

ATA N.º 23/XII/2020

Reunião Ordinária de 11/11/2020

Aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, no Auditório da Biblioteca Municipal Bento de Jesus Caraça, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amôedo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP	12
2. APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MOITA	13
3. ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NAS FREGUESIAS DE ALHOS VEDROS E MOITA	13
4. CONTRATO-PROGRAMA 2020 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO	17
5. EMPREITADA DE “PROGRAMA MUNICIPAL DE REPAVIMENTAÇÃO” – CP N.º 2/2020 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA CONTIDA NO RELATÓRIO FINAL - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS	18
6. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º 41, COM A ATIVIDADE DE ARTIGOS PARA O LAR, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	21
7. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º 375, COM A ATIVIDADE DE ROUPA, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	21
8. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º 263, COM A ATIVIDADE DE ROUPA, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	22

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.
- Os atos praticados no âmbito das delegações e subdelegações de competências da Câmara Municipal, referente ao período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que se iria realizar uma reunião extraordinária de Câmara, para aprovação dos documentos provisionais para 2021, no dia 23 de novembro, segunda-feira, pelas 15 horas.

De seguida deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Antes da Ordem do Dia.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Solicitou informações, relativamente ao COVID, no concelho da Moita, face ao novo Estado de Emergência, com as novas características que foram lançadas, que consequências iria ter para o funcionamento do comércio local, e para os munícipes.

Relativamente ao funcionamento dos Balcões de atendimento ao público, informou que mantinham o funcionamento igual ao que estava anteriormente, com todas as regras de segurança que já vinham a aplicar com o Estado de Calamidade, não permitindo um determinado número de pessoas em atendimento. Dando o exemplo do Balcão da Moita, prepararam um outro espaço de funcionamento, para os trabalhadores não estarem todos no mesmo espaço, pois eram bastantes, ocupando a sala de reuniões como espaço de trabalho, para garantir alguma segurança entre os funcionários, pensando que nos restantes Balcões também estavam a seguir os trâmites de segurança.

No que concernia ao horário de funcionamento, mantinham o mesmo horário, tendo equacionado uma hipótese de realizar uma descentralização de horário, e fazer por grupos, no entanto o Balcão tinha ligações com outros serviços da Câmara, como era sabido, o que obrigava a que havendo um desfasamento de horário, todos os outros serviços tinham de realizar um desfasamento de horário, e como tal, não era prático. Até à data, não sabendo se as medidas se iriam agravar, mas no momento, o atendimento estava a ser realizado dentro de alguma normalidade, pretendendo garantir aquele apoio aos munícipes, considerando que daquela parte a situação estava a decorrer de forma mais ou menos normal.

Considerou natural, sobretudo nos Balcões da Moita e da Baixa da Banheira, acumularem-se algumas filas, que por vezes viam, mas que eram o resultado de garantirem que dentro do espaço não se encontrava mais do que um determinado número de pessoas. Nesse aspeto, tinham solicitado compreensão aos munícipes para o facto de, dentro da situação que estavam a viver, não ser possível fazer de forma diferente.

Em relação à decisão que tinham tomado em reunião de Câmara, ultimamente, e na sua opinião muito bem, a questão do apoio à área da restauração, com a questão das esplanadas, já tendo reunido com o setor do qual era responsável o Sr. Vereador Luís Nascimento, considerando que a questão estava a decorrer de uma forma normal, tendo sido os comerciantes avisados do prolongamento decidido até dezembro, e posteriormente equacionar-se-ia como é que estava a situação.

Questionou sobre os dados no concelho, nomeadamente em relação a algumas escolas, uma vez que iam surgindo notícias de que nas escolas iam surgindo alguns casos, que iam sendo isolados, não sabendo se a Sr.^a Vereadora Vivina Nunes ou o Sr. Vereador Luís Chula poderiam clarificar algo mais

relativamente aos dados do concelho da Moita, uma vez que os números estavam a evoluir, a situação era preocupante, no entanto, julgava que estaria a ser controlável, não tendo no momento situações um pouco desesperantes, como se viam noutros pontos do país, mas se houvesse dados sobre a situação agradecia a informação.

Sr. Vereador Luís Chula – Realizando o habitual resumo da atividade, aproveitou para, naquilo que era possível, responder ao Sr. Vereador Joaquim Raminhos, começando por dizer, e posteriormente a Sr.ª Vereadora Vivina Nunes ou o Sr. Presidente se pretendessem acrescentar mais poderiam fazê-lo, como era evidente, mas no que respeitava à questão equacionada sobre as escolas, existiam efetivamente alguns casos isolados de alunos, em uma ou outra turma, embora tivessem a consciência de que eram situações que eram de fora para dentro, ou seja, chegavam à escola em situação de infetados e as medidas que eram tomadas pela Direção Geral de Saúde, eram colocar a turma em confinamento profilático.

O estado geral, dos números que eram conhecidos da pandemia, uma vez que eram apenas números locais porque, desde o dia 26 de outubro a Direção Geral de Saúde tinha deixado de informar os números oficiais por concelhos, tinha a informação de que desde o dia 20 de março, quando começaram a realizar aquela contabilidade, chegaram ao dia anterior e ultrapassaram o milhar, sendo evidente que desde a primeira quinzena de setembro, começaram a notar algum crescimento, que parecia não acompanhar a evolução nacional, mas na atualidade relativamente aos números que iam surgindo diariamente, já estavam a multiplicar por quatro ou cinco os números anteriores. Se verificassem a razão pela qual constavam nos cento e vinte e um concelhos com medidas especiais e segundo o que tinha sido anunciado, no início da decisão última do Governo, seria por a Moita estar na proximidade de concelhos que estavam já acima das duzentas e quarenta pessoas nos últimos catorze dias, por cem mil habitantes, tendo-lhes sido fornecido um valor de referência de cento e cinquenta e nove cidadãos, sendo que naquele momento, pelo que contava, já se enquadravam dentro dos concelhos em que tinham mais do que duzentos e quarenta cidadãos por cem mil habitantes.

Informou que na sexta-feira anterior tinham completado a terceira sessão de testes aos trabalhadores de Lares com mais de cinquenta utentes e mais do que cinquenta trabalhadores, recordando que era relativo a todas as Instituições que se encontravam dentro do ACES do Arco Ribeirinho, estando o Centro de recolha de testes centralizado no Pavilhão Desportivo da Moita, numa ação conjunta da Saúde, da Segurança Social, e com o apoio da Proteção Civil e de outros Serviços do Município da Moita, que criaram no local as condições possíveis para que se pudesse executar aquela tarefa.

Informou ainda que já tinham sido realizadas três visitas a Lares e a Estabelecimentos Residenciais do concelho da Moita, também uma ação de uma equipa multidisciplinar constituída por membros da Segurança Social, um membro da Saúde Pública e um membro da Proteção Civil, onde eram verificadas as inconformidades que aquelas Instituições apresentavam, era preenchido um questionário, era efetuado um briefing seguinte para tirar as conclusões e informar a Instituição, e de seguida aquela informação era encaminhada a várias entidades, nomeadamente ao Governo e a vários órgãos, sendo também encaminhada para o Sr. Presidente da Câmara, para que tivesse conhecimento do resultado das visitas efetuadas.

Sendo evidente que se encontravam numa situação problemática, que lhes levantava alguma preocupação, considerando que a todos, e sendo que as perspetivas de futuro, pelo que iam ouvindo não eram nada animadoras, estando também limitados na capacidade de poder desenvolver ações mais localizadas, pelo facto de desconhecerem os locais de maior incidência, e naturalmente, que a ser daquela forma, considerou que teriam de pensar, nomeadamente a Câmara Municipal, em algumas ações a nível concelhio para poderem sensibilizar, considerando que era o que lhes seria possível realizar, era a sensibilização da população, pesasse embora tudo aquilo que já havia sido dito, tudo aquilo que todas as televisões informavam, tudo aquilo que os órgãos de comunicação social escrita também informavam, tudo aquilo que todos os governantes, todos os autarcas, todas as pessoas já tinham referido que era necessário fazer.

No entanto, a realidade era que os números cresciam, apesar de todas as boas vontades que pudessem existir, no sentido de minorar aquela situação.

Abordou novamente uma situação que era preocupação da Proteção Civil Municipal e que estava relacionada com dois edifícios, que estavam numa situação muito preocupante, concretamente em Alhos Vedros, sendo um deles o edifício da Rua de Damão, que a cada chuva mais intensa parecia que a brecha existente, abria cada vez mais. Recordou aos presentes que se tratava de uma fenda larga no cunhal, e que o levou a tentar encontrar, muito embora já conhecessem todos as capacidades e as possibilidades do Município para intervir em situações daquele género, mas encontrou um parecer de uma CCDR, em que definia as possibilidades dos Municípios intervirem em situações daquela natureza, caso não tivessem capacidade financeira para realizar a intervenção maior, ou posse administrativa porque aquela obrigava, no imediato a realizar a correção do problema, mas que referia que o Município poderia tentar realizar uma obra de contenção, sem ser o derrube do edifício para o qual possuía a prerrogativa de o poder fazer, dada a situação do mesmo poder ruir a qualquer momento. Se eventualmente se colocasse no local alguma estrutura metálica ou de outra natureza, ou cimento para fenda, podendo depois tentar ressarcir-se da despesa efetuada nas mesmas condições de que poderia se realizasse uma intervenção maior, acrescentando, no entanto, não saber qual a melhor solução para aquela situação. Colocaram as baias, estabeleceram perímetros de segurança, e as baias eram continuamente encostadas ao edifício, o passeio era curtíssimo, estacionavam encostados ao edifício e como tal, tinham no local, um eventual problema porque os proprietários não decidiam fazer nada. Acrescentou ter voltado a conversar com um dos proprietários, que eram oito no total, que conhecia.

O outro edifício, para o qual pretendia chamar novamente a atenção situava-se na Rua Major José Luís Fernandes, também em Alhos Vedros. Na semana em curso tinha caído o telhado para o interior do edifício, que ainda estava erguido, o muro do quintal encontrava-se desagregado, e sendo um local onde as pessoas passavam com frequência, solicitou que reforçassem o perímetro de segurança com mais baias, o que já havia sido executado, na medida do material que existia em stock, existindo algo que não entendia naquela situação, nomeadamente porque no dia 7 de outubro tinha sido realizada, pela Comissão de Vistorias, uma vistoria. No entanto, até ao final da semana anterior, ainda não tinha tido conhecimento do relatório, sendo aquela uma informação que tinha colhido junto do Sr. arquiteto Miguel Nuno, sabendo que nem sequer tinha sido colocado para homologação e o edifício aos poucos ia caindo, os vizinhos, sobretudo a proprietária do café com uma esplanada, estava muito preocupada, porque a qualquer momento o edifício poderia cair para cima dos clientes, não sabendo o que poderiam fazer, em termos de Município, para poderem colmatar o risco existente no local.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Sobre a situação atual, informou que nos dois fins-de-semana seguintes os Mercados Municipais encerrariam às 13h, e naturalmente, os vendedores, os profissionais poderiam trabalhar, mas os clientes não poderiam deslocar-se e, assim sendo, decidiram encerrar um pouco mais cedo e pelo menos no sábado, ainda não sendo certo no domingo, abririam um quarto de hora mais cedo, sendo que na realidade abririam um pouco mais cedo para que os vendedores pudessem já ter tudo pronto para, cerca das 6h45m poderem abrir as portas, de facto, aos compradores, existindo uma pequena alteração, tentando coordenar o Serviço naquele sentido, uma vez que os trabalhadores teriam de entrar um pouco mais cedo, mas na realidade, uma vez que o Mercado encerraria às 13h, terminariam a limpeza do Mercado mais cedo e compensariam o início com o fim, e sem grandes problemas resolviam a questão. Referia-se no caso, aos Mercados Municipais, bem como ao Mercado Mensal do quarto domingo de cada mês, que decorreria no quarto domingo do mês de novembro.

Relativamente ao Mercado Mensal colocaram-se duas hipóteses, sendo a primeira realizá-lo somente com produtos alimentares e nesse caso decorreria até cerca das 15h como era habitual. A segunda hipótese seria realizar o Mercado completo, encerrando-o às 13h. A última opção foi a que tomou, uma vez que se tratava do último Mercado antes do Natal, parecendo-lhe importante que estivessem presentes os vendedores de todos os tipos de artigos, referindo que o próprio costumava comprar os pijaminhas que oferecia aos seus sobrinhos no Mercado Mensal de novembro, era o normal; e estando a situação difícil para todos tinha-lhe parecido que as pessoas que vendiam aquele género de produtos

também necessitavam de ter um local para vender. O que iria acontecer, porque seria totalmente impossível abrirem uma parte até às 13h, e encerrar, e a outra parte continuar a funcionar, como tal, o que sucederia seria que todo o Mercado Mensal encerraria às 13h, ou seja, os portões um pouco antes, para que as pessoas que se encontrassem no local fossem saindo e às 13h, poderem de facto encerrar o Mercado, mas realizar-se-ia, no entanto daquela forma, com menor duração que o normal, encerraria mais cedo.

Relativamente à pandemia, informou que tinha sido alertado para a situação de ajuntamento de avós e pais às portas das escolas quando iam apanhar as suas crianças, havendo uma grande pressão, e embora percebendo que pais e avós estavam preocupados com as suas crianças, que estavam na escola e sentiam necessidade de estar encostados ao portão para receberem a sua criança, naturalmente, quem realizava o policiamento daquelas situações era a GNR na Moita ou a PSP na Baixa da Banheira, mas tratando-se de pessoas de bem, dos pais e avós das crianças, não se tratando de meliantes à porta da escola, questionou se seria possível que o Serviço Municipal de Proteção Civil, no decurso das semanas que se seguiam, um dia em cada escola poderia ter o carro no local e aconselhar as pessoas a que não se aproximassem tanto do portão, que não se juntassem tanto, considerando que um dia por semana, um em cada escola, sendo as pessoas sempre as mesmas se ouvissem a recomendação um dia, eventualmente funcionaria, não se esqueceriam e com aquela medida resolveriam um pouco o problema da pressão sobre os portões, reforçando que compreendia os pais e os avós das crianças que estavam preocupados, pretendiam ir buscar a sua criança, o seu filho ou neto à porta da escola, mas existiam pessoas idosas, os avós, e talvez aquele fosse um auxílio que pudessem dar, de forma a que aqueles ajuntamentos com pessoas de idade não acontecessem.

Sr. Vereador Carlos Albino – Deu nota de que a Ordem de Trabalhos, bem como os documentos da reunião de Câmara em curso tinham chegado por *email*, no dia 9 de novembro às 12h37m, para que ficasse registado em ata em minuta.

Informou que tinha sido alertado, considerando que, como todas as pessoas, fruto também da pandemia, sobre a necessidade, no caso, de ter em atenção, o cumprimento do que havia saído no Decreto-Lei, relativamente a medidas, para mitigar o risco dos trabalhadores, questionando o que é que a Câmara tinha feito, se estava a implementar o teletrabalho, o desfasamento de horários, considerando que todos tinham recebido o *email*, que não estaria a referir nada de novo, apenas para perceber o que a Câmara teria a referir sobre aquela matéria, sendo que considerava que todos os eleitos defendiam que, em situações onde era possível que a atividade fosse desenvolvida em teletrabalho, aquele deveria ser privilegiado, assim o colaborador não se manifestasse contra aquela mesma opção, e fosse possível desenvolver a sua atividade.

Informou que há alguns dias, já na fase de pandemia, tinha tido oportunidade de ir almoçar ao Refeitório Municipal, saudando a atenção e o cuidado de todos os técnicos e funcionários que estavam no local, a desenvolver o seu serviço, referindo que tinha sido muito bem recebido, muito bem atendido, não tendo nada a referir a esse respeito, tendo verificado que o Refeitório possuía duas portas, estando apenas a ser utilizada uma, tanto para a entrada como para a saída. Questionou o que estava a ser feito naquele sentido, por julgar que segundo o que era referido nas melhores práticas, que existindo duas portas no Refeitório, deveria ser elaborado um circuito com um local para as pessoas entrarem, outro para as pessoas saírem, para evitar que as pessoas se cruzassem. Considerou que seria possível melhorar naquela questão, deixando aos técnicos da Autarquia, bem como aos responsáveis pela área da Saúde na Câmara, para realizarem aquele acompanhamento, mostrando-se certo de que se houvesse solicitação ao Sr. Vereador responsável pelo Serviço de Proteção Civil Municipal, também aquele estaria disponível para acompanhar a revisão dos procedimentos que estariam naquele momento a ser adotados naquele espaço, no sentido de, como havia referido anteriormente, melhorar aquelas questões.

Informou o Sr. Vereador Luís Nascimento que recentemente tinha sido colocada uma placa informativa do Partido Socialista à porta das instalações da Câmara Municipal, placa essa que desapareceu, não sabendo o motivo daquele desaparecimento, uma vez que outros elementos de comunicação que

estavam à porta daquele mesmo espaço, já estavam no local anteriormente e após a situação que reportou permaneceram, sendo a placa do Partido Socialista, o único elemento de comunicação que desapareceu.

Questionou se o Sr. Presidente lhe saberia informar algo a respeito, uma vez que da última vez que aquele elemento de informação tinha desaparecido, mais tarde tinha aparecido nas instalações municipais.

Informou que, numa visita realizada pelos autarcas e dirigentes do Partido Socialista, incluindo o próprio, à freguesia de Sarilhos Pequenos, no âmbito de uma intervenção realizada pela Câmara Municipal da Moita, verificaram a deposição de tubagem de amianto, num terreno ao lado da Urbanização Corte Real. Acrescentou que como era sabido, a remoção de resíduos ou materiais de amianto obedecia a legislação própria; a remoção, eliminação e acondicionamento dos resíduos que continham amianto deveria ser alvo de procedimento adequado, face à avaliação de riscos previamente efetuada, pois poderia constituir fonte de exposição ocupacional e ambiente, caso não fossem observadas as medidas regulamentares adequadas, no quadro do Decreto-Lei 266/2017 de 24 de julho. Questionou, visto que a Câmara tinha realizado uma série de intervenções, não sendo aquela a primeira e não sendo aquela a primeira situação que identificou, a par de outras pessoas. Tendo em conta aquele tipo de resíduo, questionou qual foi o método de atuação da Autarquia na matéria.

Sugeriu, relativamente às oficinas da Câmara e aos seus trabalhadores que desenvolviam diariamente um conjunto de atividades em prol da população do concelho da Moita, e que na sua opinião mereciam as melhores condições de trabalho possíveis, algo que considerou simples de solucionar, relativamente às oficinas de serralharia e civil, que necessitavam de extração de gases, não uma extração portátil, mas uma extração permanente, porque com o aproximar do inverno, as pessoas para não estarem expostas, durante as soldaduras e não só aos gases, para facilitar, tinham que manter a porta aberta e com isso entrava o frio, sendo uma escolha difícil, até porque se fosse realizada uma avaliação de acordo com o quadro de higiene e segurança no trabalho, certamente seria obrigatório. Sugeriu, mas seria uma obrigatoriedade e como tal deixou o desafio, para que o Sr. Presidente da Câmara, juntamente, no caso com o Sr. Vereador que tutelava aquele Pelouro, verem os procedimentos necessários para dotar o espaço de uma extração de fumos eficaz e permanente, para diminuir o risco de exposição dos trabalhadores àqueles gases tóxicos.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Relembrando que no final da reunião de Câmara anterior, quando tinha questionado sobre a componente de apoio à família, tinha sido informada pela Sr.^a Vereadora Vivina Nunes e pelo Sr. Presidente, sobre um projeto piloto que se poderia vir a implementar, quer na Escola do Vale da Amoreira, quer na Escola Básica do Palheiro, e tinha enviado um *email*, sabendo que devido ao seu horário de trabalho tinha alguma dificuldade, fez questão de informar quais as disponibilidades, questionou se eventualmente já existiria uma data para poder consultar o projeto piloto, obviamente mantendo todas as reservas, uma vez que era um projeto piloto, estando consciente das responsabilidades de todos os eleitos presentes.

Acrescentou, relativamente à sugestão do Sr. Vereador Luís Nascimento, sobre a permanência dos pais à porta das escolas, concordar com a mesma. Seria eventualmente necessário efetuar uma diferenciação entre as escolas do 1º ciclo, em que as crianças do 1º ciclo e pré-escolar, saíam às 18h30m, já noite, sendo necessário que existissem algumas cautelas porque alguns tinham 6 anos, mas aquela situação ocorria em todas as escolas, porque no que se relacionava com os restantes alunos, do 5º, 6º, 12º anos, os pais continuavam a ir buscá-los e deixá-los de carro, provocando engarrafamentos dramáticos, muitas vezes estacionando. Considerando a ideia potencialmente positiva, para a sua implementação quase seria necessário, e certamente não o desejavam, a presença de um polícia junto a cada condutor ou a cada pessoa, porque estavam a criar jovens e crianças dependentes e sem autonomia, embora os tempos em que se vivia, não permitissem que a educação da sua autonomia pudesse ser muito liberta.

Sr. Presidente – Sobre a questão do Estado de Emergência, relativamente à pandemia, considerando que o essencial já havia sido dito, e não possuindo de facto mais elementos para além daqueles que tinham sido referidos pelo Sr. Vereador Luís Chula, mostrando os números que conheciam nas últimas duas semanas sobretudo, e com mais visibilidade na última semana tinha acelerado o ritmo de crescimento de novos casos no concelho da Moita, mas considerou que não existia nada de surpreendente, nem de diverso da situação complicada que o país estava a atravessar, com o aumento de casos que o país atravessava. De facto, na primeira lista de Municípios sujeitos às medidas extraordinárias, dos 121, como foi dito pelo Sr. Primeiro-Ministro na Conferência de Imprensa, nos Municípios do ACES do Arco Ribeirinho, houve quatro que foram incluídos por questões de vizinhança, de proximidade, nos quais constava o da Moita, à semelhança de outros noutros pontos do país, mas se os números se mantivessem naquela ordem mais alguns dias, iriam cair dentro do quadro dos 2,4 por mil, o rácio que tinha sido considerado como limite para ser incluído naquele grupo de Municípios, sendo o que sabiam sobre a questão e a evolução que estavam a ter.

Quanto às medidas do Estado de Emergência, compreendendo a necessidade de fazer algo, e até por vezes a importância das medidas, não do seu ponto de vista mais prático, mas do ponto de vista do estado de espírito que criavam, na população, mas uma medida como o recolher obrigatório a partir das 23 horas, não se percebia que eficácia pudesse efetivamente ter no combate à propagação da pandemia, não existindo nenhuma evidência, nenhum cientista, nenhuma Academia, ninguém que até ao momento tivesse descoberto que a propagação do vírus se acelerava entre as 23 horas e as 5h da manhã, sendo nesse período que seria necessário manter todas as pessoas em casa, para que a questão não sucedesse. Relativamente ao fim-de-semana, as razões e a eficácia seria, na sua opinião, outra, seguramente, porque de facto eram momentos em que se proporcionava o ajuntamento, o convívio, a junção das pessoas, tendo outra faceta que também já tinha sido sobejamente comentada, do impacto que tinha sobre a economia, e sobre alguns setores em concreto, nomeadamente o setor da restauração, que seria certamente bastante forte, embora também tudo dependesse da duração, porque se fosse apenas nos dois fins-de-semana já determinados, o impacto seria mais mitigado, se a situação se prolongasse, poderia tornar-se de facto muito complicada.

Relativamente às questões referidas pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, no que concernia ao horário do Mercado, referiu não entender, nem encontrar cobertura para aquela interpretação de que o Mercado à tarde só poderia funcionar com os bens alimentares, porque no Decreto que regulava as medidas do Estado de Emergência, nomeadamente no Decreto-Lei 8/2020, referia claramente no ponto 3 do artigo 3º: “Nos estabelecimentos em que se proceda à venda de produtos alimentares e de higiene, para pessoas e animais, podem também ser adquiridos outros produtos que aí se encontram disponíveis.”, ou seja, embora se referisse especialmente a possibilidade de abertura para os estabelecimentos que vendiam produtos alimentares, mas posteriormente era dito, que não se interditava a venda dos outros bens que lá estivessem, o que fazia sentido, imaginando-se como é que num supermercado se dizia que só se podia, eventualmente, comprar a comida e não comprar os restantes produtos lá existentes.

Se a questão se aplicava a um hipermercado, por maioria de razão dever-se-ia aplicar a uma Feira, um Mercado, cuja autorização para funcionamento estava também emitida sem restrições. Recordou que quando havia sido dada aos Municípios a possibilidade de autorizarem a realização de Feiras e Mercados, aquela possibilidade foi dada sem qualquer restrição adicional. Era para funcionar a Feira não para funcionar uma parte da Feira e que incluía tudo o que estava na Feira, considerando como tal que a interpretação efetuada pelo Sr. Vereador Luís Nascimento deveria ser ainda melhor aferida, por não lhe parecer encontrar justificação no texto da Lei.

Quanto à questão da aglomeração das pessoas às portas das escolas, tal não sucedia somente às portas das escolas, pois assistiam atualmente à acumulação de pessoas às portas de todos os estabelecimentos, exemplificando que ainda há pouco tinham tido a possibilidade de verificar, junto dos Correios e de qualquer outro local; como tal, pensar que tomariam medidas especiais para evitar que as pessoas se aglomerassem à porta das escolas, e posteriormente saíam da escola, e deslocavam-se por exemplo aos Correios e permaneciam à porta dos Correios, também não seria por

aí que lá chegariam. Estivessem as pessoas a que porta estivessem, teriam era de estar com a cautela devida, não estar muito próximas de outras pessoas, estar com o distanciamento adequado, para nem referir que deveriam utilizar a máscara, como era evidente, não sabendo se conseguiriam dissuadir, até por não ser uma questão nova, porque se noutros locais era novidade, às portas das escolas não era novidade, já sucedendo antes do COVID, não considerando que teriam grande sucesso em evitar que tal sucedesse.

Sobre as questões de organização do trabalho, o Decreto-Lei que tinha sido emitido, tinha apenas reafirmado o que já estava estabelecido em relação à organização do trabalho, contrariamente ao que era referido nos jornais, mas naturalmente não deveriam colher a sua informação nas capas dos jornais, antes no Diário da República, em que referia que o teletrabalho não era obrigatório, era-o, quando possível, respeitando a Lei, e precedido de um conjunto de outras medidas. Se fosse lido o preâmbulo da Lei estava muito claro; aquele referia que deveriam ser adotados desfasamento de horários e caso tal não acontecesse ou que não fosse possível, recorrer-se-ia ao teletrabalho. Naturalmente a questão do teletrabalho, como também já haviam abordado, era bastante mais lata do que a questão do COVID, percebendo-se por trás da “paixão assolapada” pelo teletrabalho que ia surgindo em vários locais, o objetivo de continuar a atacar os Serviços Públicos, porque como era evidente todas as pessoas que iam para teletrabalho nos Serviços Públicos, mais de vinte por cento, quando um dia se reformassem, ninguém imaginaria que iriam ser substituídos, porque já não faziam falta no seu posto de trabalho, ou seja, eram passos para mais uma redução de pessoas no teletrabalho, para mais redução de postos de trabalho, para além de todos os outros aspetos inerentes ao teletrabalho que também já tinham sido muitas vezes referidos e alertados, tudo o que significava de desagregação das equipas de trabalho, de isolamento das pessoas, de isolamento psicológico das pessoas, de transferência para o trabalhador de encargos e de responsabilidades, de perfeita eliminação das barreiras entre o espaço do trabalho e o espaço do domicílio e entre o tempo do trabalho e o tempo familiar, sendo tudo questões relacionadas com o teletrabalho, que eram de grande importância, que pareciam que se trocavam pela comodidade de não ter de utilizar os transportes públicos portugueses, admitindo-se que era algo que não era muito agradável, na generalidade dos transportes públicos, no entanto, acrescentou que a troca era meramente ilusória, porque se trocava por questões bastante mais complicadas e bastante mais graves. Os eleitos da CDU, na Câmara Municipal da Moita, tinham entendido, desde sempre que o teletrabalho era um recurso possível e necessário nas situações que estavam na atualidade descritas na Lei e que eram bastante objetivas, nomeadamente e não tendo colaboradores, como tal na Câmara Municipal, os “colaboradores” poderiam pensar o que entendessem, porque na Câmara não existiam, só existindo trabalhadores. Tinham pessoas em teletrabalho, nos termos da Lei Geral do Trabalho, e que estava reforçada com as medidas de COVID, porque tinham filhos até aos 3 anos de idade, tinham pessoas em teletrabalho por motivos da sua saúde, pessoas com doença crónica ou imunodepressão, e tinham tido e continuariam a ter pessoas em teletrabalho em situações concretas, relacionadas com a situação específica e por vezes até temporária, referindo como exemplo já terem tido pessoas em teletrabalho porque necessitavam de acompanhar um familiar que tinha sido colocado em isolamento profilático, designadamente os filhos, que as escolas colocavam em isolamento profilático, e como tal as pessoas necessitavam de acompanhar e durante o tempo daquele acompanhamento ficavam em teletrabalho. Todos os pedidos tinham sido avaliados, analisados, respondidos e portanto o teletrabalho era efetivamente a exceção, não a regra, até porque, para além de tudo o que já havia referido, entrava-se na questão do “teletrabalho sempre que possível” e ali a possibilidade não era algo que se avaliasse meramente pela existência ou não existência de um computador. A possibilidade avaliava-se pela natureza do serviço e do trabalho que se realizava. Os trabalhadores administrativos de uma Autarquia ou os técnicos, não trabalhavam para eles próprios, nem trabalhavam, com uma ou outra exceção, para conceber projetos ou algo do género, pois não se tratava de gabinetes técnicos; os trabalhadores, grande parte e em alguns serviços, a totalidade do trabalho que realizavam, relacionavam-se com outros serviços da Câmara e prestavam serviços para o próprio serviço, por exemplo, prestavam serviços de compras, tinham tarefas de acompanhamento do pessoal operacional, prestavam serviços

de contabilidade, mesmo os próprios serviços que não eram para o interior eram para o exterior, mas em alguns casos, pura e simplesmente não era possível, exemplificando com os projetos de urbanismo, que eram pastas verdes de arquivo, que não se podiam levar para casa, bem como não se levavam as faturas e os *dossiers* da contabilidade para casa, existindo assim uma série de trabalho que, quer pela relação que tinha com os outros serviços, e a necessidade de estar presente e existir contacto presencial, quer pela natureza das matérias sobre as quais trabalhava, que não tornava possível o teletrabalho. O que foi aprofundado, porque já vinha desde o início do desconfinamento, desde maio que tinham adotado um conjunto de medidas que na atualidade tinham sido alargadas, mas que na sua natureza eram as mesmas, tendo os serviços operacionais já a funcionar em jornada contínua desfasada, portanto com horários de entrada desfasados, tinham alguns serviços técnico-administrativos também com horários desfasados, sendo poucos até à data. O que foi efetuado entretanto e estava em concretização e prestes a estar generalizado, faltando uma ou outra divisão ainda acertar a sua proposta, mas era uma generalização daquela prática em todos os serviços técnico-administrativos, horários desfasados em jornada contínua, com dois turnos diários, ou seja, trabalhadores a laborar das 8h às 14h e trabalhadores a laborar das 14h às 20h. Elucidou que a adoção daquela prática tinha três propósitos, sendo o primeiro, naturalmente proteger os trabalhadores, o segundo, proteger os serviços porque existindo equipas autónomas que não tinham contacto entre si, em cada uma das seções significava que se existisse um problema numa seção, o serviço não parava porque a outra seção mantinha-se a funcionar, visando também, contrariamente ao que se ia comentando que poderia ter sucedido em um ou noutro Concelho, com a prática de horários que não eram os que estavam previstos na Lei, aquele horário estava integralmente previsto na Lei, ou seja, a jornada contínua com a redução de uma hora cumpria o que estava definido na Lei, sendo a que tinham adotado. Era, portanto, aquela a situação que tinham na Câmara Municipal, naquele momento.

Sobre os locais de trabalho da Câmara Municipal, estavam longe de ser perfeitos, na sua maior parte, no entanto, não temia pessoalmente, comparações com qualquer outro Município, com uma ou duas exceções na região da qual fazia parte, reforçando que não temia comparações com nenhum outro. Tinham vindo a melhorar e a tomar as medidas necessárias e possíveis; naturalmente a questão financeira não era irrelevante, como não o era em coisa alguma e na Câmara Municipal também não, estando a trabalhar num “tecido antigo”, tinham um edifício antigo, sobretudo os serviços operacionais, e portanto trabalhar sobre aquele edifício, introduzir-lhe melhorias era algo que só poderia ser realizado de forma gradual, e como tal, ainda existia muito por fazer, embora também muito já tivesse sido executado. Todas as questões que eram referidas e que também eram referidas pelos trabalhadores da Câmara, quer aos seus dirigentes, quer aos Vereadores, quer ao Serviço da Higiene e Segurança no Trabalho eram avaliadas e respondidas, não necessitando de recados, necessitando apenas de falar, como sempre tinha sido prática com as pessoas, e resolver os problemas.

Referiu existir um critério na Câmara Municipal da Moita, que sempre tinha sido seguido e que continuaria a ser, nomeadamente, que na instalação (contando que os muros eram parte da instalação), nas instalações municipais não aceitavam a colocação de propaganda partidária. Nunca tinha sido aceite, nunca ninguém teria visto um cartaz, uma bandeira, uma faixa, nada de nenhum partido político colocado nos muros, nas paredes ou no interior das instalações camarárias. Poderiam ver sim, instrumentos de propaganda sindical, no interior, nos placards próprios, e fora também, nas faixas, que colocavam com frequência. Esclareceu que por aquele motivo, a placa colocada pelo Partido Socialista num edifício municipal foi retirada, por sua ordem. Acrescentou que na rua poderiam colocar onde entendessem, sendo um problema seu, mas que num edifício municipal não colocava nem o Partido Socialista, nem ninguém. Considerou que um canteiro à porta do edifício municipal fazia parte do edifício municipal.

Acerca do projeto piloto referiu que a Sr.^a Vereadora Vivina Nunes o tinha em sua posse e poderia no final ver, não sabendo o que a Sr.^a Vereadora Filomena Ventura tinha pensado ao ouvir a palavra projeto. Quando referiram projeto estavam a referir-se à execução, a algumas linhas de orientação e nada mais que isso, mas estava disponível para que visualizasse posteriormente.

No que concernia às ruturas das condutas, sendo algumas delas em fibrocimento, naturalmente a intervenção tinha de ser realizada no imediato. A intervenção numa rutura, mesmo que em fibrocimento não podia obedecer às mesmas regras que obedecia a remoção de uma cobertura de um edifício, senão estariam no local alguns dias, à espera que alguém se deslocasse ao local. A rutura resolvia-se e respondia-se imediatamente e os materiais retirados eram encaminhados para aterro, como todos os materiais da Câmara, eram entregues onde deveriam ser, incluindo os entulhos, os restos de obras, enfim, todos os materiais. Naquele local, até ao momento, não tinha sido referida a questão da existência de amianto naquele material, por forma a justificar a recusa da sua aceitação, na estação de tratamento.

Sr. Vereador Carlos Albino – Começando por uma afirmação realizada pelo Sr. Presidente, relativa ao facto de os trabalhadores poderem ver o teletrabalho como uma vantagem, para não terem de utilizar os transportes públicos portugueses, referiu que certamente não seria o único, que os restantes já teriam tido a oportunidade e os que não tinham tido oportunidade, certamente teriam conhecimento e se não o tinham, ficariam a saber através das suas palavras, fazendo boa-fé naquilo que estava a dizer, que os transportes públicos portugueses eram melhores do que os transportes públicos de Londres, ou que os transportes públicos de Paris, acrescentando que o Metro português era melhor que o Metro de Londres, que o Metro de Paris; o nível de ocupação das carruagens portuguesas, no que concernia aos caminhos-de-ferro era melhor que o de Londres, e do que o de Paris e podia afirmá-lo porque já tinha tido a oportunidade de o testemunhar na primeira pessoa. Os portugueses eram mais modernos mais espaçosos, mais limpos e ficou agradavelmente surpreendido pela qualidade dos transportes públicos portugueses, comparativamente com os que tinha visto noutros países, quando tinha tido oportunidade de os experienciar. Ficou agradavelmente surpreso tendo pensado que tão mal se falava dos transportes públicos portugueses, mas se estivessem a utilizar um determinado Metro a que já se havia referido ou a utilizar uma determinada linha de comboio e verificassem em que condições as pessoas o faziam naqueles países saberiam valorizar os transportes públicos portugueses, por isso tinha agarrado nas palavras do Sr. Presidente, que utilizava a expressão com frequência, de que “a galinha da vizinha é sempre melhor que a minha”.

Ainda a respeito do teletrabalho, acrescentou que o Sr. Presidente tinha dado um conjunto de exemplos de funções e de atividades. Mostrou-se crente de que os trabalhadores da Autarquia, quando iam cortar a relva não o poderiam fazer em teletrabalho, que as pessoas encarregues de realizar a limpeza e de varrer as ruas, entre outros, não o poderiam fazer certamente em teletrabalho. Os engenheiros ou outro tipo de pessoal que verificavam os buracos na rua, ou uma fissura numa fachada não o poderiam realizar em teletrabalho. Mas tal não significava que tivessem de estar sempre no seu local de trabalho, presentes, para desenvolver todo um conjunto de atividades. Tendo o Sr. Presidente referido o licenciamento urbano, ou a parte do urbanismo, com os *dossiers* e os documentos, que eram necessários consultar e acompanhar, bem como as faturas, bem como outros elementos, quis deixar a sua opinião, que não fosse pelo motivo da pandemia, mas que não deixava de ser uma oportunidade para a Câmara abraçar a desmaterialização do papel, e a desmaterialização dos processos, para passarem a ser todos em formato digital, para que as pessoas não tivessem de levar os *dossiers* para sua casa, não tivessem de levar as faturas para sua casa, não tivessem de levar nada para sua casa, o que na sua opinião seria positivo para os serviços, seria bom para a Câmara Municipal da Moita, seria bom, tendo em conta o estado em que tinha encontrado o arquivo municipal, tendo apenas visualizado de fora para dentro, e para o arquivo municipal seria positivo a desmaterialização dos processos.

Referindo ainda as melhores condições para os trabalhadores da Câmara, não pretendendo esquecer-se, não se perdoando se eventualmente se esquecesse de o referir, recordou que os balneários da Câmara necessitavam também de ser intervencionados, referindo que sabia que o Sr. Presidente não necessitava de recados, mas considerando como certo que os pedidos não tinham chegado a bom porto, e eventualmente seria necessário olhar, estando certo que o Sr. Presidente não entraria nos balneários com frequência, mas seria bom que se deslocasse ao local para verificar, tomasse nota e posteriormente realizasse as intervenções necessárias.

Verificou que o Sr. Presidente tinha dado ordem para que fosse retirado o elemento de comunicação do Partido Socialista, considerando que teria sido de bom-tom que houvesse uma comunicação ao PS de que aquele elemento de comunicação iria ser removido, ou que teria sido removido pela Câmara e então evitaria que tivessem feito como em outras situações que tinha sido apresentar queixa contra desconhecidos, solicitando a indicação do local onde se encontrava o referido elemento de comunicação, e que lhes devolvesse algo que era pertença do PS, considerando que não seria um bom elemento decorativo em nenhum ponto das instalações municipais, e como tal solicitou ao Sr. Presidente que lhes devolvesse algo que não lhe pertencia.

Lamentou informar, acrescentando que o Sr. Presidente tinha dito algo e muito bem, que quando existiam ruturas não se esperava que fosse enviado um plano de procedimento para remoção do amianto, que fosse submetido à ACT (Autoridade para as Condições de Trabalho), se esperasse trinta dias, fizesse uma comunicação, ou seja, todo o processo que certamente que se o Sr. Presidente não conhecesse teria nos seus serviços, certamente, técnicos que o poderiam informar a respeito, mas esperava-se que posteriormente se fizesse o devido acondicionamento dos resíduos. Que se assinalassem e que se prevenisse que pessoas estranhas à empreitada, à obra ou à intervenção pudessem estar em contacto com aqueles resíduos e que fossem garantidas aquelas condições de segurança, algo que considerou não ter acontecido. Reforçou dizendo que se não estivessem em sua posse, poderia fazer chegar imagens ao Sr. Presidente, de como é que os resíduos tinham ficado depositados, sem estarem devidamente delimitados, sem estarem devidamente identificados, para que qualquer pessoa que pudesse chegar e tocar, sem saber o risco que corria quando estava a contactar com aquele tipo de material.

Sr. Presidente – Considerou que existiam algumas referências que tinham de ser realizadas.

A primeira questão, não o pretendendo fazer, mas pelos vistos tendo de o realizar, referiu que o Sr. Vereador Carlos Albino não tinha autorização para entrar nas instalações municipais, exceto para se dirigir ao seu Gabinete e aos serviços que eram de acesso ao público, portanto enquanto Vereador tinha os seus direitos, mas não tinha o direito de livre circulação nas instalações e nos serviços municipais. Quando os pretendesse visitar, em primeiro lugar, tendo todo o direito de a eles se deslocar, teria de informar os serviços que iria visitá-los.

Em seguida referiu, que se o Sr. Vereador Carlos Albino se mostrava tão preocupado com a comunicação do Sr. Presidente da Câmara, a referir que iria retirar um elemento que estava indevidamente colocado num edifício municipal, deveria ter-se preocupado a informar que o iria colocar. Neste ponto, descansou o Sr. Vereador relativamente ao facto de que, todos os outros elementos que o PS tentasse colocar em edifícios municipais seriam igualmente retirados. Acrescentou que o seriam se fossem do PS ou de outro Partido qualquer, porque se eventualmente o Sr. Vereador Carlos Albino visualizasse, por exemplo, um elemento do Partido do Sr. Presidente, também colocado num edifício municipal, um cartaz, um placard, uma bandeira, uma faixa, solicitou que o informasse de imediato, que seria prontamente retirado porque se aplicava a todos. Dentro das instalações municipais, existia apenas a propaganda sindical, porque relativamente àquela tinham todo o direito, de acordo com a Lei portuguesa, de exercer a sua atividade sindical dentro das instalações. Os Partidos não tinham, e quando pretendiam visitar as instalações, o que faziam, designadamente nos períodos eleitorais, mas não só, podendo fazê-lo em qualquer altura, informavam, comunicavam, referiam que pretendiam visitar e faziam-no, mas naquelas circunstâncias.

Acrescentou que era necessário ter descaramento, embora considerasse que já não era novidade nenhuma porque já tinha sido sobejamente demonstrado, para estar naquele momento com aquela paixão pelos trabalhadores. Os salários miseráveis impostos pelo Partido Socialista à Função Pública, a não regulamentação do subsídio de penosidade e risco que os mesmos continuavam a impor à Função Pública, as limitações, a extinção das carreiras realizada pelo então na altura Primeiro-Ministro José Sócrates, que subverteu completamente toda a estrutura de carreiras da Administração Pública e extinguiu a progressão das carreiras, aliás extinguiu as carreiras e na atualidade existia uma forma de aumento salarial por antiguidade, que estava concebida para existir uma progressão salarial a cada

dez anos, e aquela paixão tão grande pelos trabalhadores agora tinha levado o Sr. Vereador a olhar para as instalações da Câmara Municipal, e considerar que ali existiam um mundo de problemas. Informou que como o Sr. Vereador Carlos Albino deveria imaginar não de deslocava aos balneários municipais para tomar banho, mas garantiu-lhe conhecer todo e cada canto das instalações municipais, eventualmente de uma forma que o Sr. Vereador Carlos Albino não conheceria a sua própria casa, não necessitando de recados nenhuns da sua parte, não necessitando que lhe ensinasse nada, não tinha nenhuma novidade para lhe dizer, conhecia todos os trabalhadores, conhecia todas as instalações, conhecia todos os problemas, sabia de todos os problemas que tinham resolvido e de todos aqueles que não tinham resolvido. Falavam permanentemente com as pessoas, com os trabalhadores, com os representantes da Higiene e Segurança no Trabalho, com a Comissão Sindical, que lhes apresentavam todas as questões, sendo olhos nos olhos que os informavam sempre do que poderiam realizar e do que não seria possível realizar, do que era possível naquele ano e do que não era possível naquele ano, tendo sido sempre aquela a prática, que se mantinha. Sabiam que não iriam resolver todos os problemas nos próximos tempos, mas continuariam certamente a resolver todos os anos algum problema, sempre, voltando a referir que não temia comparações nenhuma das instalações municipais da Câmara Municipal da Moita com as da maioria dos Municípios da região, não referindo outros mais distantes porque desconhecia, mas relativamente aos da região, que conhecia quase todos, referiu não terem comparações, com uma ou duas exceções, porque todos apresentavam o mesmo tipo de problemas, ou quase todos, com uma ou duas exceções que utilizavam instalações que foram reaproveitadas, muitas delas de antigos armazéns, antigas indústrias, construções antigas, onde ao longo dos anos se tinham vindo a introduzir melhorias, realizando substituições, repondo, mas naturalmente estavam sempre a trabalhar em cima de edifícios antigos, com as suas limitações próprias, e portanto aquela era a realidade do Município da Moita, era a realidade dos outros Municípios também, não tendo mesmo nada com que se envergonhar, relativamente às condições que ofereciam aos seus trabalhadores.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais face aos compromissos a realizar até final do corrente ano.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de € 620.000 (seiscentos e vinte mil euros), conforme mapas que se anexam.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS.

2. APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MOITA

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Moita – Corpo de Salvação Pública do Concelho da Moita, através do Corpo de Bombeiros tem uma atividade e intervenção decisivas no âmbito da Proteção Civil, socorrismo, transporte de doentes e combate a incêndios neste Concelho.

Para o efeito dispõem de receitas próprias ou provenientes da Administração Central, cuja exiguidade limita o seu desenvolvimento e eficácia operacionais, tendo a Câmara Municipal, através de Protocolo, com a competente transferência financeira, vindo ao longo dos anos a garantir este suporte de forma a garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados por esta Corporação.

Acontece, porém, que estamos atualmente a viver um quadro de extrema exigência por força das circunstâncias derivadas da pandemia de covid-19, o que obriga a um maior número de serviços prestados por esta Associação e também um maior encargo com a aquisição de material de proteção individual.

Assim, e porque é do interesse de toda a população do Concelho da Moita a garantia dos serviços prestados pela Corporação de Bombeiros, neste quadro de extrema exigência, proponho que seja concedido um apoio financeiro extraordinário na importância de €10.000,00, para fazer face a todo um conjunto de despesas urgentes e inadiáveis.

O presente encargo financeiro deverá onerar a rubrica com a classificação orçamental 01.02/04.07.01.01.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Não votou a proposta o Sr. Vereador Luís Chula por pertencer aos Órgãos Sociais da respetiva Associação.

3. ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NAS FREGUESIAS DE ALHOS VEDROS E MOITA

“Tendo por base a identificação dos arruamentos que não dispõem ainda de topónimos quer por levantamento dos serviços quer por solicitação de munícipes, foi enviada às Juntas de Freguesia listagem com a localização dos mesmos com a finalidade de apresentarem propostas de topónimos.

As propostas apresentadas, foram nos termos do Regulamento de Toponímia do Município da Moita, analisadas e discutidas pela Comissão Municipal de Toponímia em reunião de 2 de novembro de 2020, conforme ata que se anexa, tendo na sua apreciação final emitido parecer favorável às propostas de topónimos que ora se submetem a deliberação de Câmara, que se propõem a sua aprovação, sendo os seguintes:

1. Freguesia de Alhos Vedros

A - Atribuição de designação toponímica entre o Largo Dr. Teófilo de Braga e o Parque 25 de Abril – “Travessa da Bela Rosa”;

B - Atribuição de designação toponímica junto ao Parque Desportivo Artur Ferreira Gouveia do Clube Recreio e Instrução (CRI) – “Rua João M. Gaspar da Chica”;

2. Freguesia da Moita

A - Atribuição de designação toponímica no Chão Duro, inserido no alvará de loteamento n.º 2/2010 – “Rua da Vitória”;

B - Atribuição de designação toponímica no Bairro 1º de Maio - Penteado – “Rua da Moagem”;

C - Atribuição de designação toponímica de um troço da Ex - E.N. 379-2, no Bairro do Juncalinho – “Rua de Palmela”.

Em anexo: Ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia e plantas de localização que identificam os locais.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Nascimento – Referindo não se tratar propriamente dos nomes que tinham surgido, mas atendendo a que era a primeira vez que se debruçavam sobre aquela matéria, não quis deixar de chamar a atenção para a questão toponímica, das várias ruas do concelho da Moita, na sua opinião ser preocupante, por existirem vários erros, exemplificando como tal o facto de existirem, na mesma freguesia, três ruas com o mesmo nome, o que por Lei até seria proibido. Para além disso referiu que existiam ruas com nomes semelhantes, exemplificando com as ruas José Afonso, Zeca Afonso, Zeca Afonso músico, Zeca Afonso poeta e, portanto, embora sabendo que os nomes iam surgindo, aquando da reunião da Comissão de Toponímia, ninguém tinha presentes os vários nomes que já existiam. Quando a reunião de Câmara se pronunciava sobre as propostas, como era o caso, ninguém tinha presente os vários nomes já existentes, ou seja, como na reunião em curso, um nome era sugerido, mas nenhum estava certo se já não existiria uma rua com aquela designação ou não, e portanto, referindo que iria aprovar a proposta e votaria a favor sem qualquer problema mas chamava a atenção, até por sentir muito a questão, pois os fiscais da Câmara Municipal queixavam-se muitas vezes sobre a existência de ruas com o mesmo nome, onde se deslocavam e por fim não era aquele o local, calculando que os Correios também se queixariam, não sendo usual falar com os carteiros diariamente, mas uma vez que era a primeira vez naquele mandato, e eventualmente a última, uma vez que faltava menos do que um ano para o mandato terminar, que se debruçavam sobre a questão de darem nomes a ruas, referiu não ficar de bem com a sua consciência se não aproveitasse para realizar aquela chamada de atenção. Não sendo algo tão simples quanto à partida as pessoas pensariam, porque a questão da toponímica das ruas, sobretudo com o género de erros que havia apontado de ruas com o mesmo nome podia ser preocupante e grave, para as pessoas que nelas residiam, porque posteriormente existiam erros de correspondência e uma série de chatices e como tal não ficaria de bem com a sua consciência se não realizasse aquela chamada de atenção, que não sendo sobre nenhum dos nomes sugeridos, em particular, referindo novamente que votaria favoravelmente, esperando que não existisse outra Rua da Vitória na freguesia da Moita e não estivesse a cometer um erro, que estava a referir que se havia cometido no passado, eventualmente até estando, mas considerando que deveriam encontrar uma forma de atribuir os nomes sem cometer aquele género de erros.

Sr. Vereador Luís Chula – Aludiu ao facto de quando tinha solicitado a palavra não ser para referir a questão que o Sr. Vereador Luís Nascimento havia abordado na sua intervenção, mas que a subscrevia, podendo dar o exemplo prático por residir na Rua 25 de Abril de 1974 e quando se tinha deslocado às Finanças para tratar de um assunto, no caso, por ter terminado o empréstimo da Caixa Geral de Depósitos e ir levantar a garantia, descobriu que não era dono do seu andar, porque aquele de que hipoteticamente seria o proprietário estava localizado numa outra Rua 25 de Abril, o que o obrigou a

deslocar-se à Câmara, a solicitar plantas, bem como uma série de documentos para provar que o andar de que era proprietário, afinal era seu. Entretanto, referiu também, ocorrerem situações que considerou engraçadas, exemplificando uma vez mais com o nome da rua em que residia, Rua 25 de Abril de 1974, questionarem-no se na Moita existiam ruas tão grandes, por pensarem que 1974 era o número da porta, tendo de esclarecer que não o tinham deixado terminar de dizer qual a morada, referindo o número da porta. Sublinhou, portanto, o que o Sr. Vereador Luís Nascimento havia falado.

Tinha solicitado a palavra para referir na proposta a existência de uma situação que, lendo a ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia não podia de forma alguma subscrever, sendo evidente que não tinha de subscrever a ata uma vez que não fazia parte da Comissão referida, mas considerou que enquanto autarca deveria realizar aquele reparo, nomeadamente que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Moita tinha opinado, que não se deveria dar o nome a ruas, de Presidentes e Autarcas, o que considerou discutível porque ser autarca, ser Presidente, era um serviço público, era uma missão, a pessoa tinha de se destacar enquanto tal para sair da média das ações e daquilo que qualquer um dos presentes enquanto autarca deveria realizar e realizava durante a vigência do seu período de eleitos na autarquia. Não sendo a favor e referindo abominar mesmo que se fosse dar o nome de um autarca a um estádio de futebol, a uma arena, para mais no exercício de funções, existindo dois ou três casos que não se lembrava em concreto. No entanto, normalmente quando a pessoa chegava a autarca ou a Presidente, era porque tinha um trabalho realizado anteriormente, nas suas comunidades que os levava, do ponto de vista do trabalho cívico, da sua experiência, daquilo que realizaram pelas suas terras que os levaram àqueles lugares e eram eleitos, não sendo desejável que os autarcas aparecessem de para-quedas, sem que se soubesse quem eram, o que tinham feito. Como tal, estar a eliminar o passado e toda a atividade cívica que um determinado cidadão exerceu antes de ser autarca e que pelo exercício dessa atividade antes de ser autarca era merecedor do reconhecimento dos seus pares e das pessoas que tinham vivido na mesma comunidade, eliminar aquela possibilidade, não lhe parecendo possível alguém pensar que não existia vida antes e após ser autarca.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Relativamente à questão da toponímia e atendendo às intervenções já realizadas, nomeadamente a intervenção do Sr. Vereador Luís Nascimento, questionou se devido àquelas confusões de nomes e repetições de nomes, numa outra apreciação sobre a toponímia haveria a hipótese de terem acesso à listagem dos nomes existentes, pois certamente deveria existir um registo de toda a toponímia do concelho da Moita, e com algum tempo, poderem consultar e pronunciar-se já com algum fundamento, porque também pessoalmente, com sinceridade, desconhecia os nomes das ruas e as confusões existentes, presumindo que deveriam existir, porque dando o exemplo de toda a Baixa da Banheira, todo o Vale da Amoreira, em todas as freguesias da Moita certamente existiriam algumas sobreposições, alguns erros e como tal sugeriu que futuramente, devendo existir aquele registo em cada freguesia, da toponímia de todas as ruas, e podendo ter acesso a elas, poderiam votar ou realizar propostas um pouco mais fundamentadas.

Relativamente às que constavam da proposta em apreço, referiu nada ter contra, julgando que a Travessa da Bela Rosa ou Rua João M. Gaspar da Chica eram designações muito únicas, considerando que não existiria repetição, mas, no entanto, para outras já existentes ou que já haviam sido referidas, deveriam ter aquela questão em consideração e poder ter acesso, de futuro àquela listagem.

No que respeitava ao tema que o Sr. Vereador Luís Chula havia referido, disse que eventualmente seria apenas uma opinião do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Moita e nada mais, tendo direito à sua opinião, mas também considerou não ter fundamento porque existiam ruas com nomes de reis, exemplificando com a Rua D. Dinis, Rua D. João I, ruas com nomes de Presidentes, exemplificando que já tinha residido na Rua Presidente Agostinho Neto, nas Morçoas. Referir que, pelo facto de ser autarca não, seria uma opinião pessoal, considerando-a sem fundamento e que deveria ser apenas para uma reflexão no local, onde emitiu a sua opinião, mas não existir no seu ponto de vista fundamento para tal, uma vez que tinham nomes de pessoas que nem tinham sido autarcas, mas que se tinham distinguido na comunidade, por algum outro motivo, pertencendo por exemplo a algum Clube de Futebol, que foram por exemplo dirigentes associativos, como era o exemplo do João M. Gaspar da Chica, que constava na

proposta, que julgava que tinha sido um homem muito destacado pela sua dedicação ao Movimento Associativo em Alhos Vedros, sendo reconhecido por toda a comunidade e daí o merecimento de estar referido para nome de rua. Daí considerar que aquela fundamentação seria apenas uma opinião pessoal e não teria muita sustentabilidade.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Acrescentou, para que ficassem de bom humor, que daria os parabéns em especial, na proposta em discussão, à Rua da Moagem, até porque já existiam no Concelho da Moita quatro Ruas do Moinho, e ficaria bem existir uma Rua da Moagem.

Sr. Presidente – Sobre as questões que foram referidas, informou que naturalmente existia um histórico e todos conheciam vários exemplos de ruas com nomes iguais ou muito parecidos, não só dentro do concelho da Moita, repetidas nas várias freguesias, como até dentro da mesma freguesia, recordando-se da Rua da Liberdade e da Avenida da Liberdade, na Baixa da Banheira e outros exemplos que já tinham sido referenciados na reunião em curso. No entanto tinha sido resultado da época, daquele tempo, daquela altura, sendo que na atualidade, em princípio, tal não acontecia porque já tinham tudo cartografado, tinham o SIG e quando introduziam um nome, se houvesse uma repetição dava um alerta, aliás, tinham o SIG portátil, porque se acessem ao GOOGLE e procurassem pelo nome da rua ficariam logo a saber se a rua existia ou não, portanto, nos dias que corriam, com a informação existente, com a cartografia, com a digitalização de toda a informação cartográfica aquele tipo de repetições já muito dificilmente poderiam suceder e, por outro lado, também já existiam critérios mais apurados para a atribuição de nomes de ruas.

Sobre a questão que tinha sido abordada, também sendo matéria de opinião, e aquilo que tinha sido expresso pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Moita, tinha sido apenas a sua opinião, referiu que a sua opinião não sendo coincidente, tinha um paralelismo, no sentido em que embora pensasse que deveriam evitar, tendo-o feito no concelho da Moita, que a atribuição de nome de ruas se tornasse terreno de disputas partidárias e que se fosse atrás do efémero, ou seja, tinha deixado de ser Presidente há pouco tempo e de seguida arranjariam uma rua para lhe dar, para não referir o caso dos Avelinos Ferreiras Torres e dos Majores e de todos os personagens pelo país fora que tinham nomes de estádios, de campos, de ruas, de avenidas e tudo o mais, ainda em vida e em muitos casos ainda em exercício. Considerou que naquela questão seria o mais sensato deixar que o tempo serenasse as questões, e passados vinte ou trinta anos não custava nada que se reconhecesse o mérito de um autarca ou de outra situação, mas no imediato, considerava que quando se entrava por aquele caminho das homenagens, tornava-se sempre um objeto de disputa partidária a acabava por se perder o espírito de homenagem e aquilo que era mais importante e mais nobre, acabando por se desviar para outras questões. Evitar aquelas situações, mas com o tempero do tempo, considerava não existir nenhum motivo, a não ser que se deixassem contaminar pela forma como tratavam os políticos no geral, quase como párias, sendo que qualquer dia seria quase clandestino ser político nem Portugal, não podendo ser os eleitos, que desempenhavam as funções que tinham de contribuir para aquela ideia.

Sr. Vereador Carlos Albino – Acrescentou que tinham sido dados exemplos de ruas com nomes iguais, dentro do mesmo concelho e por vezes até parecidos dentro da mesma freguesia. No entanto, o que pretendia referir, era que enquanto as questões eram relacionadas com uma carta extraviada, que por vezes podia até ter algum impacto e ser muito importante na vida das pessoas, mas enquanto as pessoas, no imediato se apercebiam e iam conseguindo resolver, tudo certo. O que era mais complicado, na sua opinião, era quando se tratavam de situações urgentes, como sucedeu e não pretendendo criar um caso à volta da situação, mas era importante para que se percebesse o que pretendia referir, que no passado já tinha havido, no Gaio-Rosário, uma ambulância a circular à procura de um número de uma porta que estava repetido na mesma rua, sendo aquela uma questão que já mexia com a vida das pessoas, ou seja, era uma urgência, a pessoa sentiu-se mal, necessitava de tratamento hospitalar e não entrando em detalhes, pretendeu que se percebesse que a numeração e o nome das ruas, por vezes, poderia ter grande impacto, e sendo uma situação que era simples de

resolver, assim se quisesse, claro que dava trabalho, também posteriormente nos documentos, mas enquanto se tratava de documentos, na sua opinião, tudo bem, não podendo era deixar que aquelas questões tivessem outro tipo de impacto nas pessoas. Acrescentou que a Rua Eça de Queirós tinha dois números 17, tinha dois números 19, o que certamente tinha impacto na vida das pessoas, tinha impacto no normal funcionamento das instituições, quando enviavam cartas, quando enviavam correspondência e em situações que esperavam que nunca sucedessem, nomeadamente em situações de emergência também poderia ter impacto. Como tal, pretendeu referir que considerava importante que, tão breve quanto possível, no caso, os elementos da Comissão Municipal de Toponímia, se debruçassem sobre aquela matéria para que, em definitivo, pudessem resolver situações como as existentes na Rua Eça de Queirós, no Gaio-Rosário, e outras similares, sempre que situações daquele tipo se pudessem verificar.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

4. CONTRATO-PROGRAMA 2020 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa,

desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e as seguintes entidades (conforme documentos em anexo):

- Clube Desportivo e Recreativo Ribeirinho
- SFRUA – A Velhinha
- Associação Naval Sarilhense
- Beira-Mar Náutica – Associação Desportiva
- Agrupamento 76 – Moita
- Agrupamento 371 – Baixa da Banheira
- Agrupamento 688 – Alhos Vedros

As participações consideradas têm cabimento nas seguintes rubricas:

03 0602030517 - 2003/251 29 – Apoio a Projetos Associativos, no valor de 1.800,00€
03 08070105 - 2003/251 22 - Apoio ao movimento Associativo, Investimentos, no valor de 7.684,24€.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Sr. Vereador Luís Nascimento, por pertencer aos Órgãos Sociais do Beira-Mar Náutica - Associação Desportiva, não votou o respetivo apoio.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

5. EMPREITADA DE “PROGRAMA MUNICIPAL DE REPAVIMENTAÇÃO” – CP Nº 2/2020
- APROVAÇÃO DA PROPOSTA CONTIDA NO RELATÓRIO FINAL
- DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
- APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS

1 - “Através de deliberação da câmara municipal de vinte e dois de julho de 2020, expressa na Proposta nº 086/XII/2020, foram tomadas as decisões de contratar, de autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento de concurso público previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, que permite a celebração de contratos até ao valor de € 5.350 000,00, sem publicidade internacional, de acordo com o estatuído na alínea b)

do artigo 19.º deste diploma cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º do mesmo Código.

2 - Em execução da sobredita deliberação da câmara municipal foi aberto procedimento para a empreitada de “Programa Municipal de Repavimentação”, de concurso público por lotes, através de publicação de anúncio no Diário da República n.º 143, 2.ª série, de 24 de julho de 2020- anúncio de procedimento n.º 8063/2020.

3 - O prazo de entrega das propostas foi fixado em 42 dias, tendo terminado no dia três de setembro de 2020, pelas 17:00 horas.

4 - Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º do CCP, o júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes para os lotes 1 e 2, a fim de verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas, com vista a uma eventual adjudicação e concluiu que todas as propostas apresentadas estavam conforme o programa do procedimento, bem como considerou a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, todos do CCP, pelo que o júri propôs a sua admissão.

5 - O descrito no ponto anterior bem como a ordenação das propostas, após a aplicação do critério de adjudicação constante do programa do procedimento, consta do relatório preliminar, elaborado fundamentadamente, datado de 13 de outubro de 2020, que se anexa à presente proposta dele fazendo parte integrante sob o Anexo 1.

6 - Em cumprimento artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, enviando-lhes o relatório preliminar e concedendo-lhes o prazo, de cinco dias úteis, para se pronunciarem.

7 - Terminado o referido prazo de audiência prévia, o júri verificou que o concorrente José Marques Gomes Galo, S.A. veio exercer o direito de audiência prévia, apresentando reclamação contra a intenção de adjudicação da empreitada referente ao Lote 1, à empresa Estrela do Norte-Engenharia e Construção, Lda.

8 - O júri procedeu à análise da reclamação, não dando provimento à mesma, mantendo a intenção de adjudicação formulada em sede de relatório preliminar e elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, o relatório final, datado de 22 de outubro de 2020, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob o Anexo II. O júri propôs ainda que as propostas ficassem ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

a) Lote 1- Programa municipal de repavimentações- freguesia da Moita e União de freguesias de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos:

- 1.º- Estrela do Norte- Engenharia e Construção, Lda.;
- 2.º- José Marques Gomes Galo, S.A.;
- 3.º- Construções Pragosa, S.A.;
- 4.º- DST-Domingos da Silva Teixeira, S.A.;
- 5.º- Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, S.A.;
- 6.º- Topbet-Trabalhos de Obras Publicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.;
- 7.º- Lena- Engenharia e Construções, S.A.;

8.º- Construções J.J.R.& Filhos, S.A;

9.º- Armando Cunha, S.A.

b) Lote 2- Programa municipal de repavimentações- freguesia de Alhos Vedros e União de freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira:

1.º- Enocivil, Lda.;

2.º- Topbet-Trabalhos de Obras Publicas e Pavimentos Betuminosos, S.A;

3.º- DST-Domingos da Silva Teixeira, S.A;

4.º- Lena- Engenharia e Construções, S.A;

5.º- José Marques Gomes Galo, S.A.;

6.º- Construções J.J.R.& Filhos, S.A.;

7.º- Armando Cunha, S.A.

O júri do concurso enviou o relatório final e os demais documentos que compõem o processo à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, para que, ao abrigo do nº 4 do artigo 148.º do CCP, esta decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no referido relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Assim, e pelo atrás exposto, sou a propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere:

1 - Relatório Final

Aprovar o relatório final, datado de 22 de outubro de 2020, que se junta sob o Anexo II e aprovar todas as propostas nele contidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

2 - Decisão de Adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da proposta e do clausulado do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo do procedimento, pelo valor global de €1.545.098,81 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, noventa e oito euros e oitenta e uns cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelos dois lotes, às seguintes empresas:

- Lote 1: Estrela do Norte-Engenharia e Construção, Lda., pelo preço de € 847.469,82 (oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 300 dias nas condições do definido na cláusula 21.ª do caderno de encargos;
- Lote 2: Enocivil, Lda., pelo preço de € 697.628,99 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e oito euros e noventa e nove cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 300 dias nas condições do definido na cláusula 21.ª do caderno de encargos.

3 - Minutas dos Contratos

Aprovar as minutas dos contratos decorrentes do presente procedimento para cada um dos lotes, uma vez que, face ao valor dos contratos a celebrar, é exigível a redução dos contratos a escrito, nos termos

conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º e da alínea d), do n.º 1, do artigo 95.º, ambos do CCP, que se anexam à presente proposta dela fazendo parte integrante sob o Anexo III.

4 - Cabimentação

A empreitada está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020 na rubrica: “Programa de Repavimentações” 04 0701040108, tendo apenas efeitos financeiros no ano 2021.

Anexos: I. Relatório preliminar
II. Relatório Final
III. Minutas dos contratos”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Luís Nascimento.

6. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 41, COM A ATIVIDADE DE ARTIGOS PARA O LAR, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, através do requerimento registado sob o número vinte e um mil setecentos e noventa e quatro, veio o Sr. Miguel Pereira Silva dos Santos, residente na Rua Pedro Hispano, Lote 69, r/c esquerdo – Afonsoeiro, adjudicatário do espaço de venda nº 41, com a atividade de artigos para o lar, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

7. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 375, COM A ATIVIDADE DE ROUPA, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, através do requerimento registado sob o número vinte e um mil seiscentos e treze, veio o Sr. Artur José Gonçalves Carvalho, residente na Quinta da Mina, Lote nº 19, 1º direito - Cidade Sol – Santo António da Charneca, adjudicatário do espaço de venda nº 375, com a atividade de roupa, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

8. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 263, COM A ATIVIDADE DE ROUPA, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, através do requerimento registado sob o número vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis, veio o Sr. Fernandino Assunção Ribeiro, residente na Rua Ramalho Ortigão, nº 2 – Almada, adjudicatário do espaço de venda nº 263, com a atividade de roupa, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezasseis horas e quarenta minutos. E eu, Paula Graça, Assistente Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA